D.O.E.

Edição 39
Sexta-feira
19 de Agosto de 2022
Lei Mun. n° 447

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de Cambuci - DOE

PREFEITO
MAXWELL VIEIGA GUIMARAES
VICE-PREFEITO
GILSON QUARTEROLI DOS PASSOS
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
CAROLINE DOMINGUES PEGORARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
JEAN WERNECK BASTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDILSON DUARTE DEFANTI JÚNIOR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEIDIMAR MOTA ATIE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA LÚCIA LESSA TERRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ROSEMARY PERES HORTÊNCIO GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
MARILSON FELÍCIO DE MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
JOÃO LUÍS MASIEIRO MARINHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEILA CRISTINA VELASCO PINHEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO GERAL
EVALDO RUI SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GUSTAVO DA SILVA AZEREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
CAIO CORRÊA GOMES GUERRA BAPTISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
ELTON MAGNUM DO CARMO ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PABLO BASTOS VIEIRA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA
ANTONIO CARVALHO SALLES
CHEFE DE TESOURARIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS)
AMARILDO JOSÉ FERREIRA DE AGUIAR
CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO (SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO)
ALINE MENEZES LIMA
DIRETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO
OLÍMPIA MARIA GOMES TEIXEIRA
CONTROLE INTERNO
GILBERSON SOARES APOLINÁRIO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PRISCILA SANTOS LOPES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RAMIRO PEGORARO GONÇALVES

Decreto nº 1591, de 20 de junho de 2022.

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei 4320 em seu art. 43º, Parágrafo 1º, inciso III e da Lei Municipal nº 455 de 09 de junho de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R$3.240.000,00 (três milhões, duzentos e quarenta mil reais), conforme saldo em conta oriundo das Propostas: 13891.753000/117-001, 13891.753000/117-004, 13891.753000/118-006, 13891.753000/118-010, 13891.753000/118-013, 13891.753000/118-014, 13891.753000/119-002, 13891.753000/119-004, 13891.753000/119-007 do Fundo Nacional de Saúde, conforme discriminação abaixo:

Art. 2 º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Ficha	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte/ STN	Valor
FMS	107	10.301.0010.1 308.1308	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52.0 0	2.601	2.319.582,00
FMS	108	10.302.0010.1 309.1309	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52.0 0	2.601	920.418,00
					TOTAL	**3.240.000,00**

Art.° 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos de superávit financeiro de Portarias do Fundo Nacional de Saúde, não utilizados integralmente até 31/12/2021, conforme disposto no art. 43, § 1.°, Inciso I da Lei Federal n.° 4.320/64.

Art.° 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art.° 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 20 de junho de 2022.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

Decreto nº 1596, de 27 de junho de 2022.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei 4320 em seu art. 43º, Parágrafo 1º, inciso III e da Lei Municipal nº 456 de 21 de junho de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R$66.057,72 (sessenta e seis mil, cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), conforme saldo em conta do Programa Acessuas Trabalho, do Ministério da Cidadania.

Art. 2 º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Ficha	Especificação	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor
FMAS	90	Programa Acessuas trabalho – Ministério da Cidadania	08.244.0025.1 313.1313	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	3.3.90.36 .00	2.660	66.057,72
						TOTAL	**66.057,72**

Art.° 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com superávit financeiro oriundos dos recursos de Transferências do Ministério da Cidadania, saldo em conta bancária em 31/12/2021, nos termos do Art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64.

Art.° 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art.° 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 27 de junho de 2022.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

Decreto Nº 1597, de 27 de junho de 2022.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei 4320 em seu art. 43º, Parágrafo 1º, inciso III e da Lei Municipal nº 457 de 21 de junho de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R$242.399,30 (duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta centavos), na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, repassados através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2 º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Ficha	Especificações	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte /STN	Valor
PMC	200	Aquisição de Caminhão Caçamba – Ministério da Agricultura Convênio 844300/2017	20.601.0014.13 14.1314	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52. 00	2.700	242.399,30
						TOTAL	**242.399,30**

Art.º 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos de Superávit oriundos de Emenda Parlamentar, repassados através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, saldo em conta corrente em 31/12/2021, nos termos do Art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, será utilizado saldo as conta corrente da Caixa Econômica Federal 647.080-1-PATRULHA MECANIZADA no valor de R$ 234.623,88 e R$ 7.775,42 a título de contrapartida do município com recursos próprios/royalties.

Art.º 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art.º 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 27 de junho de 2022.

Maxwell Vieira Guimarães
Prefeito

Decreto Nº 1598, de 27 de junho de 2022.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei 4320 em seu art. 43º, Parágrafo 1º, inciso III e da Lei Municipal nº 458 de 21 de junho de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R$ 28.280,38 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta reais e trinta e oito centavos), conforme saldo em conta do Bloco Gestão do SUAS, do Ministério da Cidadania.

Art. 2 º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Ficha	Especificação	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte /STN	Valor
FMAS	89	Bloco Gestão do SUAS – Ministério da Cidadania	08.244.0025.1 312.1312	Material de Consumo	3.3.90.30. 00	120/ 2.660	28.280,38
						TOTAL	**28.280,38**

Art.º 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com superávit financeiro oriundos dos recursos de Transferências do Ministério da Cidadania, Bloco Gestão do SUAS, nos termos do Art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64.

Art.º 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art.º 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 27 de junho de 2022.

Maxwell Vieira Guimarães
Prefeito

Decreto Nº 1599, de 27 de junho de 2022.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei 4320 em seu art. 43º, Parágrafo 1º, inciso III e da Lei Municipal nº 459 de 21 de junho de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R$700.000,00 (setecentos mil reais), na unidade Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário.

Art. 2 º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Ficha	Especificação	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte /STN	Valor
PMC	201	Aquisição de Motoniveladora – Ministério da Agricultura Convênio n.°886052/2019	20.601.0014.1 311.1311	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52. 00	2.700	700.000,00
						TOTAL	**700.000,00**

Art.º 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos de superávit oriundos de Convênio n.°886052/2019, repassados através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, saldo em conta corrente em 31/12/2021, nos termos do Art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, será utilizado saldo as conta corrente do BANCO DO BRASIL 14.883-0 MOTO NIVELADORA.

Art.º 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art.º 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 27 de junho de 2022.

Maxwell Vieira Guimarães
Prefeito

Decreto Nº 1600, de 27 de junho de 2022.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei 4320 em seu art. 43º, Parágrafo 1º, inciso III e da Lei Municipal nº 460 de 21 de junho de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R$234.833,66 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), na unidade Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário.

Art. 2 º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Ficha	Especificação	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte /STN	Valor
PMC	202	Aquisição de Retroescavadeira – Ministério da Agricultura convênio nº 878230/2018	20.601.0014.1 318.1318	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52 .00	2.700	234.833,66
						TOTAL	**234.833,66**

Art.º 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos de superávit oriundos de Emenda Parlamentar/Convênio n.°878230/2018, repassados através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, saldo em conta bancária em 31/12/2021, nos termos do Art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, será utilizado saldo da conta corrente da Caixa Econômica Federal 647.086-0 – RETRO ESCAVADEIRA.

Art.º 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art.º 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 27 de junho de 2022.

Maxwell Vieira Guimarães
Prefeito

Decreto Nº 1601, de 27 de junho de 2022.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei 4320 em seu art. 43º, Parágrafo 1º, inciso III e da Lei Municipal nº 461 de 21 de junho de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R$ 167.435,00 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), na unidade Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2 º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Ficha	Especificação	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte /STN	Valor
FMS	109	Reforma UBS – Estratégia de Saúde da Família BOIA da Proposta nº 13891.7530001/ 21-003	10.301.0010.1 315.1315	Obras e Instalaçõe s	4.4.90.51. 00	1.600	167.435,00
						TOTAL	167.435,00

Art.º 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos oriundos da Proposta nº 13891.7530001/21-003, a serem repassados através do Fundo Nacional de Saúde.

Art.º 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art.º 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 27 de junho de 2022.

Maxwell Vieira Guimarães
Prefeito

Decreto Nº 1602, de 27 de junho de 2022.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei 4320 em seu art. 43º, Parágrafo 1º, inciso III e da Lei Municipal nº 462 de 21 de junho de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R$696,00 (oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais), na unidade Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2 º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Ficha	Especificação	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte/ STN	Valor
FMS	110	Reforma UBS – Estratégia de Saúde da Família Monte Verde da Proposta nº 13891.753000 1/21-002	10.301.0010.13 16.1316	Obras e Instalações	4.4.90.51. 00	1.600	88.696,00
						TOTAL	88.696,00

Art.º 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos oriundos da Proposta nº 13891.7530001/21-002, a serem repassados através do Fundo Nacional de Saúde.

Art.º 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art.º 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 27 de junho de 2022.

Maxwell Vieira Guimarães
Prefeito

Decreto Nº 1603, de 27 de junho de 2022.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei 4320 em seu art. 43º, Parágrafo 1º, inciso III e da Lei Municipal nº 463 de 21 de junho de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R$ 88.696,00 (oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais), na unidade Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2 º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Ficha	Especificação	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte/STN	Valor
FMS	111	Reforma UBS – Posto de Saúde Três Irmãos Proposta nº 13891.7530 001/21-001	10.301.0010.1317.1 317	Obras e Instalaçõe s	4.4.90.51. 00	1.600	88.696,00
						TOTAL	88.696,00

Art.º 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos oriundos da Proposta nº 13891.7530001/21-001, a serem repassados através do Fundo Nacional de Saúde.

Art.º 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art.º 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 27 de junho de 2022.

Maxwell Vieira Guimarães
Prefeito

ERRATA Nº. 01

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EVENTO NA CATEGORIA DE RODEIO PROFISSIONAL DE NIVEL NACIONAL E INTERNACIONAL PARA A EXPOAGRO

Considerando a impugnação impetrada tempestivamente, editamos a presente errata:

1. Altera-se no Edital e Termo de Referência o seguinte:

1.1. No Edital

13.7. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Onde se lê:

13.7.4- Deverá ter a Especificação do(s) Responsável(eis) Técnico(s) indicados referente à respectiva área licitada e comprovante de inscrição destes nas respectivas entidades profissionais: inscrição do veterinário no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV e do(s) engenheiro(s) no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, na especialidade de Engenharia Civil e Engenharia Elétrica.

Leia-se:

13.7.4- Deverá ter a Especificação do(s) Responsável(eis) Técnico(s) indicados referente à respectiva área licitada e comprovante de inscrição destes nas respectivas entidades profissionais: inscrição do veterinário no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV e do(s) engenheiro(s) ou técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, na especialidade de Engenharia Civil ou Engenharia Mecânica e Engenharia Elétrica ou Técnico em Elétrica.

Onde se lê:

13.7.7.1- Em caso de subcontratação, deve a empresa subcontratada, apresentar documento de que trata o item 6.8.

Leia-se

13.7.7.1- Em caso de subcontratação, deve a empresa subcontratada, apresentar documento de que trata o item 13.7.8.

1.2. No termo de Referência:

Onde se lê:

4. **ESPECIFICAÇÃO DO BEM E ESTIMATIVA DE PREÇO**

...

07 Dupla de madrinheiras

Leia se:

4. **ESPECIFICAÇÃO DO BEM E ESTIMATIVA DE PREÇO**

...

07 Dupla de madrinheiras ou de madrinhadores

Onde se lê:

6- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA COMO EXIGÊNCIA DO CERTAME

6.4- Deverá ter a Especificação do(s) Responsável(eis) Técnico(s) indicados referente à respectiva área licitada e comprovante de inscrição destes nas respectivas entidades profissionais: inscrição do veterinário no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV e do(s) engenheiro(s) no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, na especialidade de Engenharia Civil e Engenharia Elétrica.

Leia-se:

6- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA COMO EXIGÊNCIA DO CERTAME

6.4- Deverá ter a Especificação do(s) Responsável(eis) Técnico(s) indicados referente à respectiva área licitada e comprovante de inscrição destes nas respectivas entidades profissionais: inscrição do veterinário no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV e do(s) engenheiro(s) ou técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, na especialidade de Engenharia Civil ou Engenharia Mecânica e Engenharia Elétrica ou Técnico em Elétrica.

2 - Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do edital e termo de referência, assim como a data da sessão **(25/08/2022)** para apresentação dos envelopes de proposta e documentação.

Cambuci, 19 de agosto de 2022

João Luís Masiero Marinho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Portaria nº 93, de 19 de agosto de 2022.

O Prefeito Municipal de Cambuci, Maxwell Vieiga Guimarães, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Desligar, de acordo com o Processo nº 5008/2022, de 16 de agosto de 2022, por motivo de **Aposentadoria Especial,** a Servidora **Sandra Mara Souza Rangel da Silva**, Professora - A, **Matrícula nº 2000225**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para todos os fins legais de direito.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos retroativos a partir de 31 de julho de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 19 de agosto de 2022.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

Portaria nº 94, de 19 de agosto de 2022.

O Prefeito Municipal de Cambuci, Maxwell Vieiga Guimarães, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Desligar, de acordo com o Processo nº 5009/2022, de 16 de agosto de 2022, por motivo de **Aposentadoria Especial,** a Servidora **Sandra Mara Souza Rangel da Silva**, Professora - A, **Matrícula nº 2000603**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para todos os fins legais de direito.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos retroativos a partir de 31 de julho de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 19 de agosto de 2022.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito